



Diário Oficial

Nº 1867 - ANO IX

QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 621/2018

Dispõe sobre a criação da comissão dos novos membros que analisará o “Dossiê Redinha” com escopo de emitir parecer técnico junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso das suas atribuições legais; que lhe confere o artigo 10, V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a requisição do Ministério Público do Rio Grande do Norte de número 09 de outubro de 2018 que ensejou no inquérito civil de nº 079.2012.000019;

CONSIDERANDO o parecer número 564/2018 da Procuradoria Geral do Município de Extremoz;

CONSIDERANDO o dever de apurar qualquer atitude urbanistas e/ou ambientais que estejam em desacordo com a lei vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir nova comissão para dar andamento a solucionar o caso alusivo ao “Dossiê Redinha”;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR novos membros abaixo identificados, para compor nova comissão do grupo de trabalho que analisará o teor do “Dossiê Redinha”.

Augusto Cesar Frazão Bezerra Alves – Coordenador – MAT: 5905 -1

Raissa Andrea de Araujo Cabral – Engenheira Civi – Mat.740 -1

Sergio de Oliveira Lima - Fiscal de Tributos – Mat. 717-1

Gilsimar Rodrigues Pereira – Engenheiro Químico – Mat. 5677-1

Luzia Inês Lopes – Engenheira Florestal – Mat. 5300 –1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a data de sua publicação.

Extremoz/RN, em 19 de Dezembro de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 968/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONCEDER PREMIAÇÃO

ANO IX – Nº 1867 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

**EM EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATO DE MODALIDADES
DISTINTAS A SER REGULAMENTADO PELO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, **Joaz Oliveira Mendes da Silva** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por meio da presente Lei, o Município de Extremoz criará, promoverá e regulamentará os campeonatos, cuja coordenação e administração ocorrerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

§ 1º No caso do CAMPEONATO INTEGRADO MUNICIPAL DE FUTEBOL, este obedecerá às regras da CBF (confederação brasileira de futebol), bem como o regulamento do Campeonato, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e contará com as seguintes categorias: adulto, veterano, infantil, juvenil e feminino (Amador).

§ 2º Quanta as demais modalidades esportivas, serão regulamentadas à medida que forem realizadas pelo Município;

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição e pagamento de premiação em eventos esportivos, que ocorrerão anualmente no município.

§ 4º A despesa obedecerá a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a premiação será concedida por meio de dotação orçamentária prevista para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

§ 5º O Poder Executivo Municipal providenciará as formas de cobrança de taxas, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade.

§ 6º Os recursos destinados à premiação poderão ser oriundos da receita auferida por meio da cobrança de taxas de inscrição, bem como das demais receitas municipais de impostos e transferências não vinculadas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal está autorizado a:

- I – Realizar a doação de materiais esportivos, tais como, ternos, troféus, chuteiras, bonés e tênis;
- II – Poderá disponibilizar ônibus para as equipes e comunidades que participam dos Campeonatos;
- III - Viabilizar a logística necessária a realização dos eventos.

Art. 3º - Os regulamentos dos torneios conterão disposição específica sobre sua coordenação e seu desenvolvimento, mantidas as especificações determinadas nesta lei.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal buscar parceria público/privado junto à sociedade civil, através de chamada pública, para a execução dos objetivos dos eventos esportivos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento, inclusive em sites oficiais da Prefeitura Municipal e desde que haja regulamentação em instrumento próprio do patrocínio.

Parágrafo Único: Não será permitido patrocínio de empresas com sócios em mandato eletivo ou que ocupem cargos políticos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 05 de dezembro de 2018

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Extremoz

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 42/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2614/2018 - Aquisição de material para a confecção de Decoração Natalina, conforme Edital e Anexos. Extremoz/RN, 13 de dezembro de 2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 47/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2628/2018 - Aquisição de material para a confecção de Decoração Natalina, conforme Edital e Anexos. Extremoz/RN, 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DISPENSA Nº 81/2018

Contratante: MUNICIPIO DE EXTREMOZ
Contratada: CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Processo nº 2.641/2018 - Dispensa nº 81/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de material para a confecção de Decoração Natalina
VALOR: R\$ 16.518,80 (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratante
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 83/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratada: PAULO SANTOS O PEGADO
Processo nº 2.642/2018 - Dispensa nº 83/2018 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SE APRESENTAR NA FEIRINHA CULTURAL DE EXTREMOZ EDIÇÃO NATAL NO DIA 23/12/2018.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
Contratante
PAULO SANTOS O PEGADO
Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 27/2018

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas, por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos para atendimento dos serviços a serem executados nas praias do litoral do município de Extremoz/RN.** A Empresa: **CENTRO DE FORM. BOM. C. SOC. EMER. FIG. FIRE LTDA - CNPJ: 18.312.072/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.**

Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018.

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 27/2018

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas, por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos para atendimento dos serviços a serem executados nas praias do litoral do município de Extremoz/RN.** A Empresa: **CENTRO DE FORM. BOM. C. SOC. EMER. FIG. FIRE LTDA - CNPJ: 18.312.072/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.** Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 27/2018

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas, por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos para atendimento dos serviços a serem executados nas praias do litoral do município de Extremoz/RN. A Empresa: CENTRO DE FORM. BOM. C. SOC. EMER. FIG. FIRE LTDA - CNPJ: 18.312.072/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.** Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.
Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE CARNES DE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2019.** A empresa: **GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI- CNPJ: 26.408.616/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.**
Extremoz/RN, em 19 de dezembro de 2018.

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **Aquisição de materiais para construção de ornamentação Natalina.** A empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE CARNES DE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2019.** A empresa: **GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI- CNPJ: 26.408.616/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.** Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.
Extremoz/RN, em 19 de dezembro de 2018.

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

O Município de Extremoz/RN, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFEÇÃO DE CARNES DE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2019.** A empresa: **GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI- CNPJ: 26.408.616/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.** Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.
Extremoz/RN, em 19 de dezembro de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 5/2018

O Município de Extremoz/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DE GENIPABU.** A empresa: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 26.635.344/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :1.
Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018.

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 5/2018

O Município de Extremoz/RN, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DE GENIPABU.** A empresa: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 26.635.344/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :1. Fica assim a presente licitação **ADJUDICADA.**
Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 5/2018

O Município de Extremoz/RN, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto. **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DE GENIPABU.** A empresa: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 26.635.344/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :1. Fica assim a presente licitação **HOMOLOGADA.**
Extremoz/RN, em 18 de dezembro de 2018.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com